



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior  
de Saúde

## REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### I – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

<b>1 – FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> Até 15 pontos
<b>1.1 – Formação na área da enfermagem</b>	<b>Até 8 pontos</b>
<b>a) Média da licenciatura ou equivalente legal</b>	
10 - 12 valores	5
13 – 14 valores	6
15 – 17 valores	7
18 – 20 valores	8
<b>b) Cursos de formação pós-básica</b>	<b>Até 4 pontos</b>
▪ Curso de Pós-Graduação na área do curso (Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia)	3
▪ Mestrado em ciências de Enfermagem	4
<b>1.2 – Formação noutras áreas científicas</b>	<b>Até 3 pontos</b>
▪ Curso de Licenciatura	2
▪ Curso de Pós-Graduação	1
▪ Curso de Mestrado	3

<b>2 – FORMAÇÃO CONTÍNUA RELEVANTE PARA A ÁREA DO CURSO A QUE SE CANDIDATA</b> (Cursos, Ações, Seminários, Programas) (1)	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> Até 15 pontos
<b>2.1 – Na área do curso a que se candidata</b> (Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia)	<b>Até 10 pontos</b>
Até 35 horas	4
De 36 a 70 horas	6
De 71 a 100 horas	8
> 100 horas	10
<b>2.2 – Outras áreas</b>	<b>Até 5 pontos</b>
Até 35 horas	2
De 36 a 70 horas	3
De 71 a 100 horas	4
>100 horas	5

(1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 6 horas



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior  
de Saúde

<b>3- PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> <b>10 pontos</b>
≤ 2 Publicações de artigos/livros/traduições	3
> 2 Publicações de artigos/livros/traduições	6
≤ 2 Comunicações em reuniões científicas	2
> 2 Comunicações em reuniões científicas	4

<b>4 – PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> <b>Até 10 pontos</b>
Participação em PROJECTOS e PROGRAMAS desde que certificados pelo Órgão estatutariamente competente da Instituição responsável pelo Projecto/Programa (1) (Não são considerados os Projectos ou Programas que fazem parte do conteúdo funcional)	1/cada
Participação em COMISSOES, GRUPOS DE TRABALHO (2) (Não são consideradas as participações em Comissões/Grupos de Trabalho que, por inerência, fazem parte do conteúdo funcional)	1/cada

<b>5 – TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> <b>Até 10 pontos</b>
0 - 5 anos	4
6 - 10 anos	6
11-15 anos	8
≥16 anos	10

<b>6 – EXPERIÊNCIA RELEVANTES NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> <b>Até 40 pontos</b>
<b>1. Prestação Profissional na área do curso a que se candidata</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 por/ano</li></ul>	7
<b>2. Integração de Profissionais de Saúde</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 pontos/ano</li></ul>	3
<b>3. Coordenação de equipas de profissionais de Saúde</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 ponto/ano</li></ul>	3
<b>4. Responsável pela Formação em serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 ponto/ano</li></ul>	3
<b>5. Realização de acções de formação em Serviço</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 pontos/cada sessão</li></ul>	3
<b>6. Formação de estudantes de Enfermagem ou outros</b>	



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior  
de Saúde

<b>6.1 Colaboração na leccionação de aulas teórico (T) e/ou teórico-práticas (TP), práticas (P)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,1 pontos/hora de T ou TP</li></ul>	4
<b>6.2 Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem da Escola Superior de Saúde do IPVC em Ensino Clínico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico/Estágio</li></ul>	8
<b>6.3 Orientação e colaboração na avaliação de estudantes de Enfermagem de outras Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde, em Ensino Clínico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,5 pontos/semana de Ensino Clínico/Estágio</li></ul>	3
<b>7. Realização de trabalhos de investigação não académicos na área da Saúde (concluídos e certificados por uma instituição)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 pontos/cada. <i>O candidato deve apresentar o resumo do trabalho. Só serão aceites os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros e excluem-se os efectuados durante as formações académicas.</i></li></ul>	6

## II – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar situação de empate, a estes candidatos aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de preferência:

1. Colaboração formalizada pela Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo na formação dos seus estudantes;
2. Maior tempo de exercício profissional na área a que se candidata;
3. Maior classificação no Curso de Licenciatura ou no equivalente legal.